ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1- INFORMAÇÕES GERAIS

SERVIDOR (OU EQUIPE) RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DOS ESTUDOS PRELIMINARES:

NOME	Dalmiro Lobo Filho
CARGO/FUNÇÃO	Secretário municipal Adjunto de Ação Social
MATRÍCULA	13148
TELEFONE/E-MAIL	Assistênciasocialgcr@outlook.com

2 – OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHOCOTONES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA: A contratação tem como finalidade viabilizar a realização da confraternização de encerramento das atividades desenvolvidas junto aos grupos de mães e idosos atendidos pelos programas e serviços socioassistenciais do município. A distribuição de chocotones aos participantes constitui uma ação de caráter simbólico e integrador, compatível com as festividades de final de ano, visando reconhecer a participação dos usuários nas atividades realizadas ao longo do exercício e fortalecer os vínculos comunitários e familiares promovidos pelos grupos de convivência. A iniciativa está alinhada aos objetivos da política de assistência social, especialmente no que se refere à promoção da convivência social, ao fortalecimento dos vínculos e à valorização dos usuários atendidos. Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para a adequada execução das ações planejadas para o encerramento anual das atividades, contribuindo para o alcance dos resultados sociais pretendidos pela Administração Pública.

3 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

PREVISÃO: O município de Governador Celso Ramos/SC não possui Plano de Contratações Anual (PCA) para o presente exercício. Assim sendo, a previsão, a justificativa e o planejamento da presente contratação foram realizados por meio da instrução regular da fase preparatória do processo licitatório.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os panetones deverão ser de **gotas de chocolate** e conter no **mínimo 400g**.

4.2. Os panetones deverão ser fabricados utilizando **fermentação natural**, apresentando massa de textura macia, úmida, com alveolagem (furos na massa)

uniforme e aroma característico de panetone.

4.3. Deverão estar presentes entre os **ingredientes**: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, gordura vegetal ou manteiga e gotas de chocolate distribuídas de forma homogênea por toda a massa.

4.4. **Não serão aceitas massas secas, esfarelentas ou com aspecto de pão comum.**

4.5. Os panetones de chocolate deverão ser acondicionados em **embalagens originais do fabricante**, em **caixa cartonada individual,** íntegras, lacradas e sem sinais de violação ou avarias.

4.6. As embalagens deverão conter informações obrigatórias, tais como identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e composição do produto, em **conformidade com a legislação sanitária** vigente.

4.7. O produto deverá apresentar, no ato da entrega, **prazo de validade** remanescente de **no mínimo 90 dias**.

4.8. **O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis, contados da ordem de fornecimento.**

4.9 A entrega deverá realizada em remessa única na Secretaria Municipal de Ação Social de Governador Celso Ramos.

4.10. A contratada será responsável pela **substituição, no prazo máximo de 24 horas, dos produtos que apresentarem defeitos**, danos nas embalagens, prazo de validade incompatível com o consumo previsto ou qualquer desconformidade em relação às especificações estabelecidas.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantitativos foi definida com base no cadastro dos grupos de convivência de mães e idosos vinculados à Secretaria Municipal responsável pelos serviços socioassistenciais, os quais totalizam 17 (dezessete) grupos ativos. A referência utilizada para definição da demanda foi o banco de dados e os registros atualizados dos participantes cadastrados junto à Secretaria, considerando o número de usuários atendidos nas atividades regulares desenvolvidas ao longo do exercício. Dessa forma, estima-se a aquisição de 500 (quinhentas) unidades de chocotone de 400g, quantitativo suficiente para atender os participantes dos 17 grupos, assegurando a distribuição equitativa durante o evento de confraternização de encerramento das atividades anuais. O quantitativo também considera eventuais variações no número de participantes até a data de realização do evento, de modo a garantir a plena cobertura da ação, sem risco de insuficiência dos itens a serem distribuídos.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Análise de soluções possíveis para a confraternização de final de ano dos grupos de mães e idosos:

1. Aquisição de cestas natalinas completas;
2. Aquisição de panetones tradicionais de frutas cristalizadas;
3. Aquisição de panetones com gotas de chocolate (chocone).

Após o levantamento de três alternativas viáveis para o atendimento do objeto, concluiu-se que a aquisição de panetones com gotas de chocolate (chocotone) apresenta-se como a solução mais adequada.

A escolha justifica-se pelo fato de o produto entregar um excelente custo-benefício e estrita observância ao princípio da economicidade, quando comparado ao elevado impacto orçamentário de uma cesta natalina completa. Ademais, o chocolate possui ampla aceitação e preferência por parte do público-alvo (mães e idosos), mitigando o risco de rejeição associado ao tradicional panetone de frutas cristalizadas.

Portanto, frente às opções disponíveis, a solução adotada mostra-se a mais eficiente por envolver uma logística simplificada de armazenamento e distribuição, além de atingir integralmente o escopo social da demanda com o menor impacto financeiro possível para o erário municipal.

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

ESTIMATIVA: R$ 10.820,00 (dez mil oitocentos e vinte reais).

Conforme aferido em pesquisa de preço que seguirá em documento anexo.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução proposta consiste na aquisição de chocotones por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação com fundamento no art. 75, II da Lei n° 14.133/21. Tendo em vista o baixo valor, a contratação será exclusiva para Micro e pequenas empresas, em observância a Lei Complementar 123/2006. Visando atender à demanda da Secretaria Municipal responsável pelas ações socioassistenciais, durante a realização de atividade/evento previamente programado. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, em parcela única, na Secretaria Municipal de Ação Social ou em outro local previamente indicado (no município de Governador Celso Ramos).

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

JUSTIFICATIVA: Embora a Lei de Licitações exija o parcelamento como regra**,** a presente contratação possui um único item em seu objeto, portanto não é possível o parcelamento do objeto. Dessa forma, uma única empresa poderá vencer a disputa.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se viabilizar a realização da confraternização de encerramento das atividades dos grupos de mães e idosos vinculados à Secretaria Municipal responsável pelos serviços socioassistenciais, garantindo a distribuição de chocotones aos participantes. Espera-se, como resultado, o fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários entre os usuários atendidos, bem como o reconhecimento e valorização da participação dos mesmos nas atividades desenvolvidas ao longo do exercício. A ação contribui para a promoção da convivência familiar e comunitária, um dos objetivos centrais da política de assistência social. Adicionalmente, busca-se assegurar a adequada execução do evento programado, com organização, padronização e atendimento integral dos participantes dos 17 grupos cadastrados na Secretaria, evitando insuficiências ou falhas na distribuição dos itens.

Do ponto de vista administrativo, a contratação também visa garantir eficiência na aplicação dos recursos públicos, por meio da aquisição planejada de bem de consumo comum, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público. Dessa forma, os resultados pretendidos estão alinhados às finalidades institucionais da Administração Pública e às diretrizes dos serviços socioassistenciais desenvolvidos pelo Município.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS: Não há providências prévias a serem adotadas.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

FUNDAMENTAÇÃO: Não se aplica na presente contratação.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação apresenta baixo impacto ambiental potencial, concentrando-se na geração de resíduos decorrentes das embalagens, na emissão de gases no transporte dos produtos e no consumo de recursos naturais envolvidos na produção. Para a mitigação desses impactos, os grupos de mães e idosos serão orientados pela equipe da Secretaria Municipal de Ação Social sobre o descarte correto das embalagens. Adicionalmente, a entrega dos bens será realizada preferencialmente em remessa única, otimizando a logística e reduzindo a emissão de poluentes no transporte.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

PARECER: Diante do exposto, conclui-se que a contratação é viável, considerando que se trata de material comum, amplamente disponível no mercado nacional e ofertado por diversos fornecedores. Ressalta-se que a despesa se encontra prevista na proposta

orçamentária elaborada pela Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, estando em conformidade com o planejamento orçamentário vigente. Dessa forma, a contratação mostra-se adequada e compatível com as necessidades da Administração, sob os aspectos técnico, econômico e orçamentário.

15 – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO, APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DALMIRO LOBO FILHO
Data: 23/11/2026 15:09:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

NOME: Dalmiro Lobo Filho
CPF: 592.575.479-49
CARGO: Secretário Municipal de Ação Social

16 – DATA DA CONCLUSÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Datado em novembro de 2026.